



Número do documento: 2318997

DECRETO Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2020.

Abre aos ÓRGÃOS E ENTIDADES crédito suplementar de **R\$ 32.616.702,15** para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com o inciso II e III do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 17.161, de 27 de dezembro de 2019 – LOA e com o art. 40 da Lei Estadual nº 16.944, de 17 de julho de 2019 – LDO.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, entre projetos e atividades, visando atender o convênio da Prefeitura Municipal de Maracanaú e a FUNECE.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, entre projetos, atividades e modalidades, para atender ao Cartão mais Infância.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, projetos e atividades, para atender despesas com a melhoria do atendimento aos usuários do SUS no HGCC, devolução de saldo de convênio do HEMOCE e pagamento de DEA referente a pessoal do HMJMA.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da POLÍCIA CIVIL – PC, entre projetos, atividades, regiões e modalidades, para implantação de novas unidades de policiamento civil.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da POLÍCIA MILITAR – PM, entre projetos, atividades e regiões, para as atender despesas com pagamento de bolsa formação do curso de oficiais e aquisição de coletes e armamento.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SAP, entre projetos e atividades, referentes às despesas correntes da SAP e pagamento de monitoração eletrônica.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, entre projetos, atividades e regiões, para atender despesas com os seguintes projetos: manutenção do laboratório de sementes, desenvolvimento produtivo com sustentabilidade ambiental, projeto Paulo Freire, desenvolvimento de capacidades, programa de saúde nas fazendas de camarão e programa de distribuição de sementes.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA, entre projetos, atividades, regiões e modalidades, para realização da gestão das unidades de conservação estaduais.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, entre projetos, atividades, regiões e modalidades, para atender despesas com a devolução de saldos relacionados a gestão, operacionalização e manutenção das unidades móveis de acolhimento às mulheres em situação de violência e compra de nobreak para Casa da Mulher Brasileira.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS, entre projetos e atividades, para atender despesas com a adequação da estrutura física da SSPDS.



CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH, entre projetos e atividades, para atender as necessidades do programa de gerenciamento de políticas públicas e viabilizar a execução dos recursos a serem destinados ao sistema hídrico, a partir das receitas da cobrança da arrecadação pela COGERH e a cobrança dos emolumentos para emissão da autorga.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento da Fundação Universidade Estadual do Ceará, do Fundo Estadual de Assistência Social, do Fundo Estadual de Saúde, da Polícia Civil, da Polícia Militar, da Secretaria da Administração Penitenciária, da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, da Secretaria do Meio Ambiente, da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos, da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, e da Secretaria dos Recursos Hídricos no valor de **R\$ 32.616.702,15 (TRINTA E DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)** para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento.

Órgão	Sigla	Origem	Aplicação
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	FUNECE	0,00	8.050,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FEAS	6.380.185,00	6.380.185,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	110.300,00	110.300,00
POLÍCIA CIVIL	PC	2.071.000,00	2.071.000,00
POLÍCIA MILITAR	PM	897.000,00	897.000,00
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	SAP	3.000.000,00	3.000.000,00
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	SPS	424.462,91	424.462,91
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	SSPDS	12.000,00	12.000,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	SDA	17.947.012,18	17.947.012,18
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	SEMA	1.160.692,06	1.160.692,06
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	SRH	606.000,00	606.000,00
Convênio realizado entre Órgão Municipal e a UECE (F. 286.87) Excesso		8.050,00	0,00
Total		32.616.702,15	32.616.702,15

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem de excessos e anulações de dotações orçamentárias.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, _____ de _____ de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
Governador

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
Secretário do Planejamento e Gestão, respondendo